DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1566 | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor RASTREK RIBEIRÃO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, referente a serviço de rastreamento veicular, boleto 1112, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

_____
RENATO THEODORO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 015, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Três anos de efetivo exercício no mesmo cargo de Servente. Direito à progressão funcional. Estatuto dos Servidores de Altinópolis. Adicional de Qualificação. Preenchimento dos requisitos. Resoluções do Legislativo nº 03 e 08 de 2023. Lei Complementar 200/2023".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servente da Câmara Municipal solicitando seu enquadramento funcional em nível imediatamente superior da classe do cargo efetivo e concessão de Adicional de Qualificação (AQ), arguindo atendimento aos requisitos;

CONSIDERANDO a inclusa documentação acostada ao pedido que comprova os requisitos relativos à escolaridade e aprimoramento do servidor;

CONSIDERANDO os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos de Altinópolis, Lei Complementar Municipal 200/2023, e das Resoluções 03 e 08 de 2023 que regulam a matéria;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de disponibilidade orçamentária para o pagamento dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL formulado pela servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, reconhecendo o seu enquadramento funcional em nível imediatamente superior da classe do cargo efetivo de Servente, conforme disposições da Lei Complementar Municipal 200/2023 e da Resolução 003/2023, retroagindo o pagamento à data do pedido da servidora.

Art. 2º. Deferir a concessão de ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ), NO PERCENTUAL DE 05% SOBRE O VENCIMENTO BASE, à servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, conforme disposições do art. 9°, da Resolução do Legislativo n.º 03/2023 e art. 3°, da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, e alterações posteriores, retroagindo o pagamento à data do pedido da servidora.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópia ao Setor Competente para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 30 de julho de 2024.
MESA DIRETORA
José Carlos Cristino da Silva
Presidente
Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente
Eder Rogerio Matias
1º Secretário
Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

.....